



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, Asa C, no Município de Curitiba / PR, torna público que promoverá nas condições enunciadas neste Edital, a licitação na modalidade Concorrência Pública tipo “Menor Preço”, licitação e contratação em regime de empreitada por preço global.

CAPÍTULO I

1. OBJETO

O objeto desta licitação é a execução de obras visando a a execução de muros estruturados em concreto armado com vedação em blocos de concreto estrutural, execução de circulação coberta entre os blocos administrativo e nova unidade feminina da Penitenciária Central do Estado, nos termos especificados no projeto básico, sito à Av. Das Palmeiras, s/nº, CEP 83.301.970 – Piraquara/Pr.

1.1. ELEMENTOS TÉCNICOS

A relação de elementos técnicos instrutores faz parte integrante do Edital e contém: a) memorial descritivo de obra de construção civil; b) planilha de serviços; c) cronograma físico-financeiro; d) projeto de implantação da Unidade Penal.

CAPÍTULO II

2. GENERALIDADES

2.1. SUPORTE LEGAL

Esta licitação será regida pelo presente Edital, todos seus anexos e documentos nele mencionados, Modelos, Elementos Gráficos e Especificações, pela Lei Estadual n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, pelo Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, pela Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002, estabelecidas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, de acordo com a Lei Estadual n.º 16.841 de 28 de junho de 2011 e seu Regulamento, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 2.706, de 21 de setembro de 2011, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução n.º 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 8572 de 19 de outubro de 2011.

2.2. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução é de 120 (cento e vinte) dias corridos, e a vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

2.3. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

O preço máximo admitido para os serviços é de R\$ 859.388,77 (oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos), sendo 51,50% (cinquenta e um virgula cinquenta por cento), referente a materiais e 48,50% (quarenta e oito vírgula cinquenta por cento) referente a mão-de-obra.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

2.4. RECURSOS FINANCEIROS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.4.1. Dotação Orçamentária 4903.14421034.183 – Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesa 4490.5100 - Obras e Instalações, Fonte 100 – Obra 0010 – Construir Ampliar e Reformar Estabelecimentos Penais – Metropolitana de Curitiba.
- 2.4.2. Os pagamentos referentes aos serviços executados e certificados serão efetuados pela SEJU, em conformidade com a Condição Geral nº 08 das Condições Gerais de Contratos.
- 2.4.3. As faturas correspondentes aos serviços a serem executados deverão ser emitidas pela empresa contratada em nome do órgão público titular do crédito (Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos).

2.5. LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL, SEUS ANEXOS E PROTOCOLO DAS PROPOSTAS

- 2.5.1. O endereço para se obter qualquer comunicação e/ou informação sobre esta Licitação é na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º andar, Asa C, no Município de Curitiba / PR, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, cujo horário de atendimento é das 08:30 (oito horas e trinta minutos) às 12:00 (doze horas) e das 13:30 (treze horas e trinta minutos) às 18:00 (dezoito horas), Fone/Fax (41) 3221-7253 e 3353-4121.
- 2.5.2. Para a retirada do Edital e dos elementos instrutores os interessados deverão efetuar solicitação junto a SEJU/CPL, pelo fone (41) 3221 7253 ou pelo e-mail liciacaoseju@seju.pr.gov.br ou retirar os editais pelos sítios eletrônicos da Seju (www.justica.pr.gov.br – licitações em andamento) ou do DEAM (www.pr.gov.br/Compraspr).
- 2.5.3. Os envelopes contendo as propostas e as documentações (n.º 01 – Proposta de Preços e Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação) serão entregues na sessão de abertura dos envelopes que ocorrerá na data de 05 de JULHO de 2012, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na sala de licitações da SEJU, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 4º andar, ala C, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80530-915.
- 2.5.3.1 Para aferição do horário da entrega das propostas será utilizado o relógio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEJU, de acordo com o horário oficial de Brasília. As propostas entregues após o horário pré-estabelecido, serão devolvidos fechados às respectivas licitantes.
- 2.5.4. As datas mencionadas no presente Edital foram consideradas como dias úteis. Não o sendo, considerar a data útil imediatamente posterior.
- 2.5.5. Todos os avisos pertinentes à presente licitação serão publicados na imprensa oficial, no quadro de editais da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS e na INTERNET no site www.pr.gov.br/compraspr.
- 2.5.6. O Edital pode ser impugnado, motivadamente, devendo-se obedecer as seguintes datas limite e procedimento:
- 2.5.6.1. Impugnação por qualquer cidadão até o 5º dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes referentes à respectiva licitação.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

2.5.6.2. Impugnação por qualquer empresa interessada em participar da presente licitação até o 2º dia útil antes da data fixada para a abertura dos envelopes referentes à respectiva licitação.

2.5.6.3. A impugnação deve ser protocolada no PROTOCOLO GERAL - **SEJU/PTG** endereçada à (SEJU/CPL), no endereço indicado no subitem 2.5.1 acima, ou ainda encaminhada via fax. Neste caso o documento original deverá ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis, após a transmissão, quando esta for efetuada no último dia do prazo legal.

2.6. DATA, HORA E LOCAL FIXADOS PARA A ABERTURA DAS FASES DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá na data de 05 de JULHO de 2012, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) na sala de licitações da SEJU, sita à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 4º andar, ala C, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80530-915.

2.7. DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes:

- 1- Edital;
- 2- Anexos;
- 3- Elementos Técnicos Instrutores.

2.8 SIGLAS

Para esta licitação serão usadas as seguintes siglas:

ART	Anotação de Responsabilidade Técnica;
CAT	Certidão de Acervo Técnico;
CAU	Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
CPL	(Comissão Permanente de Licitação);
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho;
CND	Certidão Negativa de Débito;
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
CONFEA	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia;
CRC	Conselho Regional de Contabilidade;
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;
CRF	Certificado de Regularidade do FGTS;
CSSL	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
DRT	Delegacia Regional do Trabalho;
FGV	Fundação Getúlio Vargas;
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
GFIP	Guia de FGTS e Informações à Previdência;
GRC	Guia de Recolhimento de Caução;
GRPS	Guia de Recolhimento da Previdência Social;
GFS	Grupo Financeiro Setorial;
INSS	Instituto Nacional de Seguridade Social;
IRB	Instituto de Resseguros do Brasil;
ISS	Imposto sobre Serviços;
OS	Ordem de Serviço;
PIS	Programa de Integração Social;
PTG	Protocolo Geral;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

REFIS	Programa de Recuperação Fiscal;
RRT	Registro de Responsabilidade Técnica;
SEJU	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS
HUMANOS ;	
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados;

2.9. DEFINIÇÕES

Para esta licitação serão usadas as seguintes definições:

Licitante:	Empresa que se propõe a executar, por determinado preço e em conformidade com os termos e condições deste Edital, o objeto licitado.
Contratante:	SEJU.
Contratada:	Empresa à qual será adjudicado o objeto licitado.
Responsável Técnico pelos serviços:	Profissional indicado no subitem 6.7.2 e no Modelo n.º 05 do presente Edital.
Co-Responsáveis Técnicos:	Demais profissionais integrantes da equipe mínima exigida, participantes do desenvolvimento dos serviços, relacionados no subitem 6.7.2 do Capítulo VI da Proposta Técnica e no Modelo n.º 05 do presente Edital.

2.10. MODELOS (ANEXOS)

Modelo n.º 01 – Indicação do Representante;
Modelo n.º 02 – Quadro-Resumo da Composição e Capacidade da Equipe Técnica Mínima;
Modelo n.º 03 – Carta Proposta de Preços;
Modelo n.º 04 – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Modelo n.º 05 – Declaração de Responsabilidade Técnica;
Modelo n.º 06 – Capacidade Operacional Financeira;
Modelo n.º 07 – Declaração de Cumprimento das Exigências Constitucionais e Legais;
Modelo n.º 08 – Termo de Vistoria;
Modelo n.º 09 – Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira.

CAPÍTULO III

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Respeitadas as condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país e que atenda às exigências deste Edital.

3.2. As empresas deverão apresentar Garantia de Manutenção da Proposta de Preços no valor de R\$ 8.593,88 (oito mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos) nas formas previstas em lei (1% DO PREÇO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL), com validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da protocolização dos envelopes.

3.2.1. Para a apresentação da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços caberá à Licitante optar por uma das seguintes modalidades:

- I - Em dinheiro;
- II - Seguro Garantia;
- III - Fiança Bancária
- IV - Título da Dívida Pública, na forma do disposto no subitem 3.2.1.4 deste capítulo.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

Qualquer que seja a modalidade de garantia de manutenção da proposta escolhida, o seu comprovante deverá ser levado ao Setor Financeiro – SEJU (GFS, 2º andar, Asa D), até às 18:00 (dezoito horas) do dia 02 de JULHO de 2012, o qual emitirá recibo em nome da empresa. O recibo emitido pelo Setor Financeiro da SEJU será o documento que comprovará a garantia de manutenção da proposta, e deverá fazer parte do Envelope n.º 01.

3.2.1.1. , A Garantia prestada em dinheiro será depositada no Banco do Brasil, Agência 3793-1, Conta nº 9.579-6.

3.2.1.2. A Garantia prestada na modalidade de seguro garantia deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Certidão de Regularidade Operacional junto à SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, em nome da Seguradora que emitir a apólice.
- b) Certidão de Regularidade Operacional junto ao IRB - Instituto de Resseguros do Brasil, em nome da Seguradora que emitir a apólice.

3.2.1.3. A garantia prestada em carta fiança emitida por cooperativa de crédito deverá vir acompanhada da autorização de funcionamento emitida pelo Banco Central do Brasil.

3.2.1.4. A Garantia prestada em títulos da dívida pública deverá vir acompanhada, obrigatoriamente, das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil através de registro no balanço patrimonial da Licitante.
- b) Documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente, do título, valor este que não poderá ser inferior ao valor contido no item 3.2 deste Capítulo.
 - b.1) Serão aceitos pela Comissão apenas e tão somente, títulos com vencimento passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
 - b.2) Presumem-se autênticos os títulos oferecidos pela Licitante. A SEJU se reserva o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, a SEJU apresentará notícia-crime às autoridades policiais e oferecerá representação ao Ministério Público.

3.2.2. A devolução da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços da Licitante vencedora será efetuada após a assinatura do Contrato ou ao término da validade da mesma.

3.3. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- b) Empresa que se encontre suspensa temporariamente de licitar e contratar com a SEJU ;
- c) Empresa em processo de falência ou recuperação judicial;



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA N.º 002/2012

- d) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo, ou administrativo, ou sócios, sejam membros da Administração da SEJU;
- e) O autor do projeto, básico ou executivo, ou pessoa jurídica de que o mesmo participe de alguma forma;
- f) Empresas consorciadas, nesta condição.

CAPÍTULO IV

4. COMPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Os envelopes n.º 01 e n.º 02 com todos os seus anexos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- 4.1. Preferencialmente em tamanho A4 da ABNT, letra arial n.º 12 e espaçamento simples entre linhas, contendo índice dos documentos e dados apresentados.
- 4.2. Sem emendas, falhas, rasuras ou borrões. As páginas deverão ser impressas de um só lado, preferencialmente numeradas de forma contínua e seqüencial e devidamente rubricadas.
- 4.3. As Licitantes deverão apresentar os dois envelopes, devidamente lacrados, contendo externamente as seguintes informações:

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS .
CONCORRÊNCIA N.º

Objeto

Nome da licitante

Identificação do envelope, conforme especificado a seguir:

1a) ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇO

2b) ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

CAPÍTULO V

5. CONSULTAS

- 5.1. As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço da SEJU, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação / SEJU, constante do subitem 2.5.1 do Capítulo II, até dois dias úteis à data da sessão
- 5.2. Os esclarecimentos serão comunicados formalmente a todas as Licitantes, por meio de correspondência encaminhada por fax.
- 5.3. Os estudos e dados complementares existentes nos Arquivos Técnicos da SEJU estarão à disposição para consulta, devendo os interessados manterem contato com a Comissão Permanente de Licitação / SEJU;
- 5.4. Não sendo formuladas consultas até o prazo indicado no subitem 5.1 deste Edital, pressupõe-se que os documentos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

apresentação da Proposta de Preços e Habilitação, não cabendo às Licitantes, portanto, direito a qualquer questionamento posterior.

CAPÍTULO VI

6. DOCUMENTOS E MODELOS QUE DEVERÃO COMPOR A PROPOSTA

ENVELOPE Nº 01

No envelope nº 01 deverá conter:

- a) Indicação do representante (conforme Modelo nº 01, anexo - OPCIONAL);
 - b) GRC da garantia de manutenção da proposta de preços (conforme item 3.2);
 - c) Proposta de preços, conforme Modelo nº 03, em anexo;
 - d) Cronograma Físico-Financeiro
 - e) Para as empresas que optarem por participar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte:
 - e.1) Declaração de que a licitante se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; (conforme Modelo nº 04, anexo)
 - e.2) Certidão simplificada da Junta Comercial, somente, com os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
- 6.1. Indicação do representante autorizado, com firma reconhecida, conforme Modelo n.º 01 (anexo).
- a) A firma pode ser reconhecida em cartório ou no momento da abertura pela Comissão de Licitações, com base em documentação em que há a assinatura do Representante legal ou de seu Procurador constituído, constante nos autos. Caso necessário, a Comissão poderá fazer diligência para verificar se a firma é do signatário.
- 6.1.1. O silêncio do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer, de acordo com o disposto no artigo 96 da Lei Estadual nº 15.608/07.
- 6.1.2. A carta de nomeação do representante deve ser emitida em papel timbrado da empresa, assinada por quem tem poderes para o constituir, por meio de instrumento particular com firma reconhecida, na forma estabelecida no subitem 6.1, alínea “a”, ou ainda, por instrumento público.
- 6.1.3. Caso o representante na sessão de abertura seja sócio proprietário, o mesmo deverá inserir no envelope nº 01 uma cópia do Contrato Social ou a Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente autenticados, acompanhado do R.G.
- 6.2. As Licitantes deverão apresentar no envelope nº 01 GRC da Garantia de Manutenção da Proposta de Preços conforme estabelecido no Capítulo III, item 3.2 e seguintes.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

6.2.1. O não cumprimento da obrigação de apresentar o comprovante de recolhimento da Garantia de Manutenção de Proposta de Preços terá como consequência a devolução do Envelope n.º 02 - Habilitação sem que o mesmo seja aberto.

6.3. Carta Proposta de Preços conforme Modelo n.º 03 (anexo), com as seguintes informações:

- Preço total final proposto;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de abertura da licitação;
- Assinatura do representante legal, com firma reconhecida (conforme subitem 6.1, alínea “a”), identificando-o (nome, número da identidade);

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.

6.4. Declaração de que a licitante se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, conforme Modelo n.º 04.

A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à microempresa e empresa de pequeno porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

6.4.1. Empresas que não se enquadram na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou ainda, que não desejem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, estão dispensadas de apresentar o documento descrito no item acima. A não comprovação no Envelope n.º 01 da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, implica na participação no pleito sem os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

6.5. Cronograma Físico-Financeiro, observado o valor proposto e contemplando o prazo de execução previsto no Edital (o cronograma deverá ser assinado pelo Responsável Técnico da licitante, com menção do seu título profissional e número da Carteira Profissional), e deverá considerar o preço global da proposta, com etapas definindo o avanço físico mensal e correspondente valor financeiro.

- a) O Cronograma Físico-Financeiro deverá prever parcelas a cada 30 (trinta) dias obtidas pela incidência linear sobre os preços unitários do percentual de desconto oferecido pela licitante.
- b) O Cronograma Físico-Financeiro deverá apresentar na última parcela valor não inferior a 11,00% (onze por cento) do valor global proposto,
- c) O Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela empresa vencedora do certame deverá ser aprovado pela SEJU, antes da assinatura do contrato.
- d) A não apresentação de Cronograma Físico-Financeiro ou o prazo de execução superior ao exigido no edital é motivo de desclassificação da proposta da empresa licitante, porém, inconformidades meramente formais do mesmo deverão ser saneadas no momento da assinatura do contrato.

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

O Envelope n.º 02 conterá a comprovação da habilitação da Licitante do ponto de vista jurídico, fiscal, econômico, financeiro, técnico e demais documentos.

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Qualificação Técnica;
- c) Qualificação Econômico-Financeira;
- d) Habilitação Fiscal;
- e) Demais Documentos.

6.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.6.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com sua última alteração ou, ainda a consolidação do contrato social, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

6.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.7.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (conforme Modelo nº 02, anexo)

- a) Certificado de Registro e Regularidade da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
 - a.1. Em se tratando de empresa não registrada no CREA e/ou no CAU do Estado do Paraná, deverá apresentar o registro do CREA e/ou do CAU do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA e/ou do CAU do Paraná antes da assinatura do contrato.
- b) Comprovação de possuir em nome da licitante, atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto licitado.
 - b.1. A comprovação de responsabilidade técnica em nome da licitante, pela execução de obra ou serviço com características semelhantes ao objeto licitado, deverá estar devidamente certificada pelo CREA ou pelo CAU. O atestado somente constituirá prova de capacitação se acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA e/ou pelo CAU.
- c) Declaração, firmada pela licitante, comprovando que esta, por intermédio de seu responsável técnico, vistoriou previamente o local da obra objeto desta licitação (conforme Modelo nº 08, anexo).
 - c.1. A vistoria deverá ser realizada e a referente Declaração firmada por Engenheiro ou Arquiteto, inscrito no CREA e/ou no CAU, responsável técnico da licitante.
 - c.2. A Declaração de Vistoria é um documento indispensável a ser incluído no envelope nº 02, sendo que a sua ausência inabilitará a licitante.
 - c.3. A vistoria técnica terá por finalidade:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

c.3.1) Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita.

c.3.2) Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da contratada.

6.7.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL (conforme Modelo nº 02, anexo)

a) A documentação relativa à qualificação técnica, consistirá em:

a.1) A declaração de responsabilidade técnica (conforme Modelo nº 05, anexo)

a.2) A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor do acervo de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, de pertencer ao quadro permanente da licitante.

a.3) A comprovação de pertencer ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:

- Carteira de Trabalho;
- Certidão do CREA;
- Certidão do CAU;
- Contrato social;
- Contrato de prestação de serviços;
- Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- Termo, através do qual o profissional assumirá a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura no Modelo nº 05 do profissional que será responsável pela obra.

a.4) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação deverá participar da obra ou serviço objeto da licitação.

a.5) Deverá ser apresentado, no mínimo, um acervo técnico desse profissional devidamente acervado pelo CREA ou pelo CAU, com características semelhantes ao objeto que ora se licita.

6.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômica e financeira consistirá em:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando-se como base a variação ocorrida no período, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP - DI, publicada pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou outro indicador que o venha substituir.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a.1) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registradas na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

a.2) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por ser recém constituída, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (ILC) e Grau de Endividamento (GE), bem como pela Disponibilidade Financeira Operacional, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

$$D = 1,25 \times K_r \times PL - SC$$

Onde:

D = Disponibilidade Financeira Operacional
PL = Patrimônio Líquido

SC = Saldo Contratual conforme Modelo nº 06 em Anexo → SC = $\sum \text{Valor do compromisso} - \sum \text{Valor já faturado}$, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

K_f = Coeficiente Financeiro

$K_f = K_5 + K_6 + K_7$, conforme Quadro abaixo:

VP = Valor Patrimonial = $\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Capital Social}}$

QUADRO - CAPACIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA

CAPACIDADE				ÍNDICE (1)	PESO (2)	PONTOS (1) x (2)	Kf	
I L CORRENTE - IL . C					30		K.5 =	
I L GERAL - IL . G					50		K.6 =	
VALOR PATRIMONIAL - V . P					20		K.7 =	
INTERVALO PONTOS IL. C		K.5	INTERVALO PONTOS IL. G		K.6	INTERVALO PONTOS V. P.		K.7
15,0	A 29,9	1,2	25,0	A 49,9	2,0	10,0	A 19,9	0,8
30,0	A 35,9	1,5	50,0	A 59,9	2,5	20,0	A 23,9	1,0
36,0	A 38,9	1,8	60,0	A 64,9	3,0	24,0	A 25,9	1,2
39,0	A 50,9	2,1	65,0	A 84,9	3,5	26,0	A 33,9	1,4
SUP.	A 51,0	2,4	SU	A 85,0	4,0	SU	A 34,0	1,6

A Disponibilidade Financeira deverá ser maior ou igual ao valor da proposta da licitante, e deverá ser recalculada e entregue na assinatura do contrato. Para isso deverá ser entregue pela Empresa vencedora um novo Quadro, conforme Modelo nº 06 em anexo, e Memorial de Cálculo da Disponibilidade Financeira Operacional.

b.1. As fórmulas indicadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

b.2. A licitante deverá apresentar Índice de Liquidez Geral igual ou superior a 1,5 (um vírgula cinco), Liquidez Corrente igual ou superior a 1,5 (um, vírgula cinco) e Grau de Endividamento igual ou inferior a 0,40 (zero, vírgula quarenta).

Na ocorrência de algum equívoco na elaboração destes cálculos, tendo a licitante fornecido dados que possibilitem a correção dos mesmos, não será motivo de inabilitação.

- c) Declaração da relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (conforme Modelo nº 06, anexo).
- d) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor Judicial da sede da licitante, com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para a abertura da licitação;
- e) Comprovação de possuir Patrimônio Líquido igual ou superior a R\$ 85.938,88 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) (10% DO PREÇO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL) mediante apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social – cópia extraída do Livro Diário e registrado na Junta Comercial ou publicação em Diário Oficial, ou Certidão de Cartório de Títulos ou Documentos. Uma vez que estes documentos já foram apresentados (item 6.8 “a”), não é necessária nova inclusão.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

Para as empresas cadastradas no Programa REFIS deverá ser obedecido o artigo 14 da Lei Federal n.º 9.964 de 10/04/2000.

6.9. HABILITAÇÃO FISCAL

- 6.9.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF) e apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND do INSS.
- 6.9.2. Prova de regularidade de tributos para com a Fazenda Federal através da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Certidão da Dívida Ativa da União.
- 6.9.3. Prova de Regularidade de Tributos Estaduais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.
- 6.9.4. Prova de Regularidade de Tributos Municipais, da sede da matriz da Licitante, ou da filial quando for o caso e a natureza do tributo possibilitar.

Obs.: As Certidões de Tributos sem prazo de validade deverão ter data de expedição de até 60 (sessenta) dias antes da data de abertura da presente Licitação.

- 6.9.5. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 6.9.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

OBS: As Certidões poderão ser emitidas através de sistema eletrônico, via Internet.

6.10. DEMAIS DOCUMENTOS - Envelope nº 02

- 6.10.1. Declaração de cumprimento de dispositivos legais conforme Modelo n.º 07 (anexo).
- 6.10.2. Declaração de que a Licitante se compromete a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratual, da equipe técnica, definida no subitem 6.6.1 deste capítulo, no caso de ser a vencedora da presente licitação, conforme documentos relacionados no item 9.4 do capítulo IX. (Modelo nº 07)
- 6.10.3. Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei Federal n.º 9.854 de 27/10/99). (Modelo nº 07)
- 6.10.4. Os documentos constantes no subitem 6.10.4. devem estar em vigência na data fixada para a abertura da licitação.
- 6.10.5. Os documentos solicitados acima, quando couber, devem estar devidamente assinados, quando necessário.
- 6.10.6. GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA (Declaração Modelo nº 09, anexo)

- a) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

- b) A contratada fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

6.10.7. Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original para autenticação pela Comissão no momento da abertura dos envelopes. Os documentos publicados em órgão de imprensa oficial e aqueles emitidos por meio de sistema eletrônico via Internet não necessitam de autenticação.

CAPÍTULO VII

7. ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais caberá desistência por parte da licitante que, conseqüentemente, também não poderá mais retirar os Envelopes n.º 01 e n.º 02, tendo em vista o disposto no artigo 85, parágrafo 4º da Lei Estadual n.º 15.608/07.

7.2. É eliminatório o não atendimento das condições de participação constantes do Capítulo III, e a falta de documentos completos relacionados no Capítulo VI (exceto os subitens 6.1 e 6.10.1, os quais poderão ser saneados durante a reunião de abertura da licitação) todos do presente Edital, e outros documentos solicitados nos Anexos do Edital.

7.3. Não serão aceitos protocolos em substituição de documentos.

7.4. Na data e horário estipulados neste Edital, serão abertos os Envelopes conforme os procedimentos abaixo. A documentação será rubricada obrigatoriamente pela Comissão de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das empresas presentes.

7.4.1. Abertura dos Envelopes n.º 01 – Proposta de Preço;

7.4.1.1. A Licitante será desclassificada quando:

7.4.1.1.a. Apresentar prazo de validade da proposta inferior ao mínimo exigido pela SEJU, caso a impropriedade não seja saneada pelo representante na sessão de abertura.

7.4.1.1.b. Apresentar prazo de execução e vigência dos serviços superior ao admitido.

7.4.1.1.c. Apresentar preço superior ao admitido pela SEJU.

7.4.1.1.d. Não apresentar o cronograma físico-financeiro.

7.4.1.1.e. Apresentar documento(s) com emendas, falhas, rasuras ou borrões

7.4.2. Devolução dos Envelopes n.º 02 – Documentação de Habilitação - aos participantes que não apresentarem a Garantia de Manutenção da Proposta de Preços ou que a mesma tenha sido rejeitada, ou que não tenham atendido ao contido no item 3.2 do Capítulo III deste Edital, desde que não tenham manifestado intenção de recursos, ou após sua denegação.

7.4.3. Abertura dos Envelopes n.º 02 – Documentação de Habilitação.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

- 7.4.4 Encerrada a fase de classificação das propostas, serão abertos os envelopes com os documentos de habilitação dos concorrentes classificados nos três primeiros lugares e das propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, com os benefícios da LC nº 123/06 e suas alterações, que sejam superiores a até 10% da melhor classificada;
- 7.4.5. Verificado o atendimento das exigências do Edital, a licitante melhor classificada será declarada vencedora. Caso haja participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, serão abertos os envelopes destas, desde que as respectivas propostas estejam dentro do estabelecido no artigo 44, §1º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
- 7.4.6. Inabilitada a licitante melhor classificada, serão considerados os documentos habilitatórios das licitantes com as propostas classificadas sequencialmente;
- 7.4.7. Ao encerramento de cada sessão será lavrada ata circunstanciada, com as observações formais das empresas presentes sobre as propostas apresentadas.
- 7.4.8. Serão consignadas apenas as observações formais, não sendo admitidos apartes.
- 7.4.9. Dos atos da Comissão de Licitação, decorrentes da aplicação deste Edital, cabe recurso, conforme o disposto no artigo 94 da Lei Estadual n.º 15.608/07.
- 7.4.9.a. A interposição de recurso Administrativo poderá ser efetuada via fax, desde que o documento original transmitido seja apresentado no prazo legal (5 dias úteis da intimação) ou em até 5 dias úteis após a transmissão, quando esta for efetuada no ultimo dia do prazo legal.
- 7.4.10. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer momento, solicitar de qualquer licitante esclarecimentos sobre documentos de participação. Todavia, não será admitido às empresas concorrentes qualquer complementação ou substituição de documentos.
- 7.5. No caso de empate entre as duas propostas a classificação será feita por sorteio, observado o subitem 7.5."a".
- 7.5.a. No caso da participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser atendido o critério de desempate estabelecido "*caput*" do artigo 44 e parágrafo 1º e artigo 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Em caso de empate a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá apresentar a nova proposta no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após recebida a comunicação via fac – símile, e-mail ou qualquer outro meio idôneo.
- 7.6. O resultado do julgamento da licitação será publicado na imprensa oficial do Paraná e na INTERNET através do site www.pr.gov.br/compraspr

CAPÍTULO VIII

8. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO

- 8.1. A Comissão de Licitação tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte das Licitantes.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

- 8.2. A qualquer momento, a partir da abertura da licitação, poderá a Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos, verificar documentos, assim como outras necessidades decorrentes do cumprimento do escopo do processo.
- 8.3. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por funcionários da SEJU, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Licitantes.
- 8.4. Nos casos passíveis de saneamento de falhas o representante deverá manifestar interesse formal em saneá-las na própria sessão.
- 8.4.1. Falhas que poderão ser saneadas durante a sessão de abertura:
- validade da proposta;
 - falta de assinatura ou o reconhecimento da mesma (conforme consta no subitem 6.1, alínea “a”);
 - não apresentação dos documentos dos subitens 6.1 e 6.10.1 do presente Edital.
- 8.4.2. No caso do não saneamento das falhas previstas no subitem 8.4.1 acima, a licitante será considerada inabilitada ou desclassificada, conforme o caso.
- 8.4.3. Critérios de saneamento de falhas para microempresas e empresas de pequeno porte:
- 8.4.3.1. Atendendo ao disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, no caso da microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar para comprovação da regularidade fiscal documento com restrição, será assegurado, o prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora.
- 8.4.3.2. Nos demais casos passíveis de saneamento de falhas serão considerados os prazos descritos no subitem 8.4.1.
- 8.4.3.3. A não regularização da documentação no prazo acima, implicará decadência de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07, sendo facultado à SEJU convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.5. Caso a empresa que apresentou a proposta vencedora não venha a assinar o respectivo contrato e/ou não iniciar os serviços no prazo estabelecido nas Condições gerais de Contratos, a SEJU convocará, pela ordem de classificação, as outras empresas, de acordo com a legislação vigente, para serem adjudicatárias do objeto, ou procederá nova Licitação.
- 8.5.1. Incidindo a empresa vencedora na hipótese estabelecida no item acima, a mesma estará sujeita às penalidades previstas na Lei Estadual n.º 15.608/07, artigo 154, inciso I.

CAPÍTULO IX

9. PROCEDIMENTOS GERAIS DO CONTRATO

- 9.1. A ordem de serviço deverá ser assinada pelo participante vencedor do certame, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato pela Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, e correspondente comunicação da CPL.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

9.2. No ato da assinatura, a contratada fica obrigada a apresentar:

9.2.1. Comprovação das condições de habilitação do Edital, as quais deverão ser mantidas durante a vigência do contrato.

9.2.2. A certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou CAU-PR, de acordo com o regulamento do respectivo conselho de classe, da Lei 5.194/66 e da Lei 12.378/2010.

9.3. Os serviços licitados serão liberados para execução mediante Ordem de Serviço – OS, subordinando-se às condições estabelecidas no contrato a ser firmado entre a empresa vencedora e a SEJU, devendo a referida OS ser assinada pelo representante legal da Contratada.

9.4. A Contratada deverá comprovar o vínculo jurídico de toda a equipe técnica por meio da apresentação dos documentos (ou fotocópias autenticadas), conforme item 6.7.2 do presente Edital.

9.5. Os profissionais indicados pela Licitante deverão obrigatoriamente participar dos serviços objeto desta licitação, de acordo com o disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e atos normativos dos respectivos conselhos profissionais.

9.6. A empresa contratada deverá apresentar comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA e/ou do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT no CAU, quando da contratação dos serviços.

9.6.1. Deverá ser registrada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, conforme preceitua a legislação vigente, matriz em nome do Responsável Técnico constante da Declaração de Responsabilidade Técnica, indicado conforme Modelo n.º 05 (anexo).

9.6.2. Caso no Modelo n.º 05 sejam indicados engenheiros e/ou arquitetos co-responsáveis, a Contratada deverá realizar as Anotações de Responsabilidade Técnica Complementares e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica Complementares para os profissionais, instituindo a co-responsabilidade técnica na execução dos serviços. As ARTs e/ou RRTs deverão corresponder às atividades que serão exercidas pelos profissionais, limitado ao respectivo grau de responsabilidade (artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66).

9.6.3. Quando a Contratada terceirizar serviços específicos como sondagem, topografia, geotecnia, estrutural ou elaboração de especificações técnicas a profissional ou empresa especializada, ou outros trabalhos, com devida aprovação da SEJU, as ARTs e/ou RRTs deverão corresponder à parte dos serviços realmente executada.

9.6.4. No decorrer dos serviços, a eventual substituição de algum membro da equipe indicada na licitação deverá ser previamente autorizada pela SEJU, que observará ao disposto no parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual n.º 15.608/07. Deverá ser apresentada a baixa da ART e/ou RRT em nome do funcionário substituído e o registro de ART e/ou RRT do substituto.

9.7. PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços executados serão de incumbência da SEJU, observado o disposto nas Condições Gerais de Contratos - CGC nº 08 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

9.8. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

9.8.1. A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

9.9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATO

9.9.1. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8666/93, e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011.

9.9.2. As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste Edital, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

9.9.3. O presente Edital, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato a ser firmado entre a SEJU e a empresa vencedora da licitação.

9.9.4. As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, a segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

9.9.5. Em caso de recusa em assinar o contrato, a SEJU executará a Garantia de Manutenção de Proposta de Preços.

9.9.6. Após encerramento do processo administrativo, a importância devida correspondente à aplicação de multa deverá ser recolhida junto à Contratante em até 5 dias úteis a partir da sua intimação, ou será descontada da Garantia de Execução do Contrato ou quando do pagamento da fatura mensal.

9.10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.10.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no artigo 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e nas Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

9.11. RESCISÃO

9.11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na legislação vigente, nas Condições Gerais de Contratos e nas demais normas da SEJU.

9.11.2. Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 129 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e nas Condições Gerais de Contrato (Resolução nº



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

- 9.11.3. A rescisão poderá ser de forma unilateral, amigável ou judicial nos termos e condições previstas no artigo 130 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e na CGC nº 15, seus itens e subitens das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

CAPÍTULO X

10. REAJUSTE DE PREÇOS

- 10.1. Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).
- 10.2. O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contrato.
- 10.3. Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CAPÍTULO XI

11. FORO

- 11.1. O foro para as questões oriundas da presente Licitação é o Foro Central da Comarca de Curitiba e Região Metropolitana.

Curitiba, ____ de _____ de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

12. MINUTA DE CONTRATO

A SEJU, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, sita à Rua _____, nº _____, Paraná, CNPJ Nº _____, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa _____, localizada à Rua _____, no Município de _____, CEP. _____, Fone (____) _____, Fax (____) _____, CNPJ n.º _____, para a execução do contido na Clausula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011,



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), sendo R\$ _____ (_____), compreendendo _____% (_____) vírgula _____ por cento) referente a materiais e _____% (_____) vírgula _____ por cento), referente a mão-de-obra para os serviços de reparos e R\$ _____ (_____), compreendendo _____% (_____) vírgula _____ por cento) referente a materiais e _____% (_____) vírgula _____ por cento) referente a mão-de-obra para os serviços de melhorias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de _____ (_____) dias corridos e a vigência será de _____ (_____) dias corridos, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela SEJU sita à Rua _____, nº _____, Curitiba, Paraná, CNPJ Nº _____, conforme cronograma físico e financeiro aprovado, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais de Contratos do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através Empenho nº _____, Dotação Orçamentária 4903.14421034.183, Projeto Atividade 4183 Gestão do Sistema Penitenciário, Natureza da Despesa 4490.5100, Fonte 100, Obra nº 0010 – Construir, Ampliar e Reformar Estabelecimentos Penais.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de por preço _____

Parágrafo Primeiro - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Parágrafo Segundo - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos.

Parágrafo Terceiro - Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

Parágrafo Primeiro – O Edital nº ____/2012 - _____ (protocolo nº _____) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

(cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Terceiro - As Condições Gerais de Contratos, disciplinam sobre os objetivos das próprias Condições Gerais de Contratos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, as segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

CLAÚSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída

Parágrafo Segundo. A contratada fica obrigada a utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba e Região Metropolitana, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

_____, ____ de _____ de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

- C.P.F.:

DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

- ENGº CIVIL - CREA/PR Nº E/OU ARQUITETO – CAU/PR Nº
RESPONSÁVEL TÉCNICO DA CONTRATADA.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

ORDEM DE SERVIÇO N.º _____ / 2012 - SEJU

EDITAL.....:

OBJETO.....:

PRAZO CONTRATUAL.....: ____ (_____) dias corridos.

VALOR CONTRATUAL.....: R\$

GERENTE DE OBRAS E SERVIÇOS.....:

EMPRESA.....:

PROJETO/ATIVIDADE.....:

Pela presente Ordem de Serviço, fica autorizada a empresa ao início dos trabalhos objeto do Contrato n.º _____, assinado em _____ de _____ de 2012.

O Prazo Contratual, de acordo com a Cláusula Terceira do Contrato acima referido, deverá ser contado a partir de _____ de _____ de 2012.

Curitiba, _____ de _____ de 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

- C.P.F.:
DIRETOR E/OU REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.517.062-7
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA N.º 002/2012

13. MODELOS

MODELO N.º 01

INDICAÇÃO DO REPRESENTANTE

CONCORRÊNCIA N.º ____/2012 - ____

LICITANTE
LOCAL E DATA

OBJETO:

Pela presente, fica designado o Sr(a). _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e do CPF n.º _____ a representar a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, na licitação supra mencionada.

Outorgamos poderes para praticar todos os atos necessários, inclusive acordar, renunciar, discordar transigir, sanear eventuais falhas nos termos do Edital, receber a devolução dos documentos e compromete-se a zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço, conforme artigo 32, parágrafo 1º, inciso III da Lei Estadual n.º 15.608/07.

Atenciosamente,

Nome do Responsável Legal pela Licitante:

Assinatura do Responsável Legal pela Licitante:
Firma reconhecida conforme subitem 6.1, alínea “a”

Endereço e telefone para contato:



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.291.242- 8
MINUTA CP – REPAROS E MELHORIAS
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA N.º 001/2012

MODELO N.º 02

QUADRO-RESUMO - COMPOSIÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N.º ____/2012 - ____

1. DETALHAMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL

	Nº DA CAT	DESCRIÇÃO DA CAT	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	PÁGINA COMPROVAÇÃO TÍTULO
ATESTADO 1						
ATESTADO 2						
ATESTADO 3						
ATESTADO 4						
ATESTADO 5						
ATESTADO 6						

2. DETALHAMENTO DA CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL:

NOME DO PROFISSIONAL	PROFISSÃO	Nº DO CREA E/OU DO CAU	ACERVO TÉCNICO	PÁGINA COMPROVAÇÃO TÍTULO

Deverão ser informadas as parcelas de maior relevância e valor significativo citadas no edital, subitem 6.7.2 do Capítulo VI

Para clara identificação, as parcelas deverão ser destacadas nas CATs e atestados.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.291.242- 8
MINUTA CP – REPAROS E MELHORIAS
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA N° 001/2012

MODELO N° 03

CARTA-PROPOSTA

CONCORRÊNCIA N° ____/2012 - ____

À
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU.

OBJETO:

A empresa _____, com sede na cidade de _____ à
_____, nº _____, CEP _____, Fone (____) _____, Fax (____)
_____, com CNPJ/MF _____, propõe a SEJU a execução do objeto da Licitação
supra-referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos, e Elementos
Técnicos Instrutores da Licitação.

1. O valor proposto é de R\$ _____ (_____), sendo R\$
_____ (_____), para os serviços de reparos e R\$ _____
(_____), para os serviços de melhorias.

O percentual de desconto ofertado, se ocorrer, deverá ser idêntico para o preço dos reparos e
para o preço das melhorias.

2. O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias corridos,
contados da entrega da proposta da licitação.

Se vencedora da licitação, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal, o
(a) Sr. (a) _____, portador (a) do C.P.F. _____ e será
responsável técnico pelos serviços o (a) Sr.(a): _____, Título
_____, CREA/N° e/ou CAU/n° _____.

_____ em _____ de _____ 2012.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME

RG

ASSINATURA

(Firma reconhecida conforme subitem 6.1, alínea “a”):

Obs. Caso haja divergência entre o valor da proposta numérico e o valor por extenso, prevalecerá
este último.



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.291.242- 8
MINUTA CP – REPAROS E MELHORIAS
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA N° 001/2012

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CONCORRÊNCIA N° ____/2012 - ____

A empresa _____, declara, sob as penalidades da lei, que se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º. parágrafo 4º da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações.

Local e Data

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
NOME
RG
ASSINATURA
(Firma reconhecida conforme subitem 6.1, alínea “a”):



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.291.242- 8
MINUTA CP – REPAROS E MELHORIAS
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA N.º 001/2012

MODELO N.º 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA N.º ____/2012 - ____

OBJETO:

O abaixo assinado, _____, Identidade n.º _____ e CPF _____ na qualidade de responsável legal pela empresa _____ vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/66 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o parágrafo 10 do artigo 76 da Lei Estadual 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

11. Engenheiro ou Arquiteto Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome:
CREA e/ou CAU:
Assinatura:

2. Engenheiro(s) ou Arquiteto(s) Co – responsável(is) ou vinculados pelos serviços contratados:

Nome:
CREA e/ou CAU:
Assinatura:

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Curitiba, ____ de _____ de 2012.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(ES) TÉCNICO(S)
(Quando couber)



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.291.242- 8
MINUTA CP – REPAROS E MELHORIAS
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA N.º 001/2012

MODELO N.º 06

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO¹
CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA**

CONCORRÊNCIA N.º ____/2012 - ____

OBJETO:

DECLARAMOS, nos termos do § 5º do art. 31 da Lei Federal 8.666/93 e § 4º do art. 77 da Lei Estadual nº 15.608/07, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica, estabelecida à, por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação:

DEMONSTRAÇÕES:

CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrato	Obra ou Serviços	Valor do Compromisso	Valor Já Faturado	Contratante
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9.					
10.					
Σ					

ΣValor do compromisso =

ΣValor já faturado =

sc = ΣValor do compromisso - ΣValor já faturado =

SC = Saldo Contratual conforme Anexo → SC = ΣValor do compromisso - ΣValor já faturado, isto é, a diferença entre a somatória dos compromissos e a somatória dos valores já faturados referentes aos compromissos.

CÁLCULO DO ILC, do GE e do ILG

¹ Em papel timbrado da Licitante.

A Declaração deverá ser assinada pelo representante do licitante com poderes para tanto, devendo ser apresentado o instrumento de procuração caso não seja um dos sócios.

A não apresentação desta Declaração implicará na imediata desclassificação da Licitante.

A tabela poderá ser ampliada para a declaração de outros compromissos acima de 10 (dez).



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.291.242- 8
MINUTA CP – REPAROS E MELHORIAS
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

O Representante Legal e o Contador , infra assinados, declaram que as demonstrações abaixo correspondem à real situação financeira da _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

REPRESENTANTE LEGAL

Nome

Nº de registro perante o órgão
de classe (se for o caso).

CONTADOR

Nome

Nº de registro perante o CRC

Obs.:deverá ser anexado o Balanço do último Exercício Social Exigível



SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.291.242- 8
MINUTA CP – REPAROS E MELHORIAS
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA N.º 001/2012

MODELO N.º 07
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

CONCORRÊNCIA N.º ____/2012 - ____

O Signatário da presente, _____
Carteira de Identidade N.º _____, representante legal, em nome da empresa
_____, declara:

1. concordar, na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos documentos dele componentes;
2. que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela SEJU _____ quanto à sua habilitação;
3. que não existe, no presente momento, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
4. sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
5. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos do Edital e às demais exigências contidas na Lei Estadual n.º 15.608/07;
6. que não se enquadra nas hipóteses previstas no artigo 16 da Lei Estadual n.º 15.608/07, atendendo às condições de participação do Edital e legislação vigente;
7. que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora Contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
8. que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Comissão de Licitação, no prazo que a mesma estipular;
9. que compromete-se a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA-PR e/ou do CAU-PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho.
10. que para fins do disposto no inciso V do art. 73 da Lei nº 15.608/07 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz deverá fazer a ressalva.

LOCAL e DATA
(Nome e assinatura do Responsável legal pela LICITANTE)



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.291.242- 8
MINUTA CP – REPAROS E MELHORIAS
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA N.º 001/2012**

MODELO N.º 08

TERMO DE VISTORIA

CONCORRÊNCIA N.º ____/2012 - ____

À
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU.

OBJETO:

- 1) Declaramos, como responsável técnico da empresa _____ que visitamos o local dos serviços referente a CONCORRÊNCIA supracitada, ficando ciente de todos os detalhes do imóvel descrito no objeto de nossa proposta;
- 2) Declaramos que, se vencedores desta, nos responsabilizaremos pela completa execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.

Local, ____ de _____ de 2012.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE
NOME:
CREA N.º e/ou CAU N.º



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – protocolo n.º 11.291.242- 8
MINUTA CP – REPAROS E MELHORIAS
EDITAL DE LICITAÇÃO – SEJU/CONCORRÊNCIA N.º 001/2012**

MODELO n.º 09

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE
MADEIRA E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

CONCORRÊNCIA N.º ____/2012 - ____

(Papel Timbrado da Empresa)

À
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEJU
COMISSÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

OBJETO:

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ _____, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de _____, n.º ____/____, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação que a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1. Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005
2. No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Curitiba, ____ de _____ de 2012.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME:

CPF: